ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 45/2016.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2062	Verão Gaúcho		
Elemento	771	44.90.52/4040	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.900,00
Elemento	772	44.90.93/4040	Indenizações e Restituições	R$	100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 45/2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), no orçamento da Secretaria de Saúde.

A referida solicitação se faz necessária, para incluir as dotações orçamentárias no Projeto Atividade 2062 – Verão Gaúcho, que por equívoco não constaram na lei orçamentária.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 04 de agosto de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal